

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2537 / 2003

Data 30 de Setembro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2496/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.700,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

02.08 -FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DO MUNICIP

02.08.09.272.0002.2014.3.1.9.0.13.12.00.00	Outras Contrib. Prev. Social	R\$ 12.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 12.500,00

06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0009.2046.3.1.9.0.13.12.00.00	Outras Contrib. Prev. Social	R\$ 12.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 12.200,00

TOTAL GERAL: R\$ 24.700,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 24.700,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 -COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

02.03.06.243.0002.2009.3.1.9.0.11.12.00.00	Pessoal Civil pago pela Unidade	R\$ 7.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 7.000,00

02.06 -JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

02.06.05.153.0002.2012.3.3.9.0.30.41.00.00	Material de escrit.	R\$ 1.800,00
SUB-TOTAL:		R\$ 1.800,00

02.07 -FUREBOM

02.07.06.182.0002.2013.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Jurídica	R\$ 3.700,00
SUB-TOTAL:		R\$ 3.700,00

03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.1010.4.4.9.0.52.34.00.00	Outros Eq. e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 4.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.1015.4.4.9.0.52.32.00.00	Mobiliário em geral	R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 4.000,00


08.01 -GABINETE DO SECRETARIO

08.01.04.122.0015.2059.3.3.9.0.30.41.00.00	Material de escrit.	R\$ 4.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 4.200,00

TOTAL GERAL: R\$ 24.700,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de Setembro de 200



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal